



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 841

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 40



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 652/2017, de 06 de setembro de 2017.

“Determina a instauração e abertura de Sindicância Administrativa e Designa servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa para averiguação e apuração de eventuais irregularidades praticadas por funcionário público municipal, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 213 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 e 205 da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Sindicância Administrativa para averiguação e apuração de eventuais irregularidades durante atendimento médico no ESF Jardim Campo Grande, praticada pelo funcionário público municipal, **Dr. ELDER ROCHA LEMOS**.

Art. 2º - Designa servidores como membros para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, pelos servidores estáveis, a saber:

Presidente: **Ademir Antonio Cruvinel**;

Membro: **Divino José da Silva**;

Membro: **Mateus Maia da Silveira**;

Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis**.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Sindicância Administrativa deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 215, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Fica designado para exercer a função de Secretário da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, o servidor **Mateus Maia da Silveira**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 841

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 41



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 653/2017, de 06 de setembro de 2017.

“Substitui membros Titular e Suplente constantes nas alíneas “a” e “b”, incisos II do Art. 1º da Portaria Nº 384/2017, de 05 de maio de 2017 do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Cassilândia/MS., e dá outras providências”.”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Titular e Suplente: **Giselda Camila R. Cassimiro Cardoso e Cacilda Aparecida Regonato Cardoso**, constantes nas alíneas “a” e “b”, no incisos II do Art. 1º da Portaria Nº 384/2017, de 05 de maio de 2017 do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Cassilândia/MS, conforme abaixo descrito:

“Art. 1º - ...

II - ...

- a) – **CACILDA APARECIDA REGONATO CARDOSO** – Titular;
- b) – **ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA** – Suplente”;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 841

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 28 de agosto de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1281/2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica da Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta, conforme a seguir:

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA PARA A SENHORA, HELENA SANTOS ARAÚJO

VALOR: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE.**

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços médicos especializados pela **CONTRATADA** para a prestação de serviços de cirurgia ortopédica para a paciente, senhora, Helena Santos Araújo.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.000 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA

6.2.059 COMPLEXIDADE (AMB./HOSP.)

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data: 28/08/2017

Cassilândia-MS, 28 de agosto de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1284/2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica da Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta, conforme a seguir:

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA PARA A SENHORA, LAIDE PEDROSA DE FREITAS LOPES

VALOR: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE.**

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços médicos especializados pela **CONTRATADA** para a prestação de serviços de cirurgia ortopédica para a paciente, senhora, Laide Pedrosa de Freitas Lopes.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.000 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMB./HOSP.)

6.2.059 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data: 28/08/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 095/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2017

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 02 (dois) veículos usados tipo “passeio, ano não inferior a 2012, de motor de no mínimo 4 cilindros e 65 (CV), combustível (gasolina e etanol), com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros inclusive o motorista, transmissão manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré, rodas aro 13” pneus 165/70 R13, direção hidráulica, com garantia mínima de 06 (seis) meses para o motor e câmbio, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura. O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 12 de Setembro de 2017

EDSON DO CARMO

HORÁCIO

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 841

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)